



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 2.079, de 17 de maio de 2024.

Concede Título de Cidadão Mantense ao
Pr. Paulo Dias dos Santos.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mantense ao **Pr. Paulo Dias dos Santos.**

Art. 2º. O título a que se refere a presente lei, deverá ser entregue, em Sessão Solene da Câmara Municipal, representado pelo respectivo diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024. 81º de Emancipação Política.

João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 17 / 05 /2024.

Natalia Cristina de Oliveira Abreu
Matrícula nº 120.509/1193